



CÂMARA  
LEGISLATIV  
DISTRITO FEDER

INDICAÇÃO Nº **IND 10283 /2013**

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

L I D O  
Em. 04/04/13  
M. M. M.  
Assessora de Planário

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 10283/2013  
Folha Nº 01-4

**Sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover as benfeitorias relacionadas abaixo na Escola Classe Café sem Troco localizada na Região Administrativa do Paranoá – RA VII**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Educação no sentido de promover as seguintes benfeitorias na Escola Classe Café sem Troco localizada na Região Administrativa do Paranoá – RA VII: construção de parquinho, cobertura da quadra, construção de refeitório, construção de quatro salas de aula, cobertura entre o portão e prédio da escola, reforma parte elétrica e hidráulica, substituição das janelas dos ambientes melhorando a ventilação e luminosidade, construção de banheiros para educação infantil, troca de todas as fechaduras das portas da escola, pintura geral e da quadra de esportes, cobertura do parquinho, substituição das grelhas (águas pluviais), colocação de pastilhas (cerâmica) em meia parede nas salas de aula.

**JUSTIFICAÇÃO**

As benfeitorias relacionadas nesta proposição irão atender antiga reivindicação dos professores e da comunidade escolar atendida pela Escola Classe Café sem Troco localizada na Região Administrativa do Paranoá – RA VII.

Nos termos da Constituição Federal, e como prevê o art. 221 da lei Orgânica do Distrito Federal:

***“A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, fundada nos ideais democráticos de liberdade, igualdade, respeito aos direitos humanos e valorização da vida, e terá por fim a formação integral da pessoa humana, sua preparação para o exercício consciente da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”***

Neste sentido rogo ao Chefe do Poder Executivo, que envide esforços para o pleno atendimento do pleito ora postulado, já que o mesmo é de grande relevância para os jovens cidadãos da Comunidade do Paranoá.

Pelo exposto, espero contar com a sensibilidade dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2013.

  
**Deputado JOE VALLE**  
**PSB**

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIB. 04/ABR/2013 09:27

*Assessoria 12584*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 08/04/2013

**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 30283/2013  
Folha Nº 02-ψ